

PORTARIA N.º 0083/2021

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE à servidora “Sra. MARIA AUXILIADORA DA TRINDADE SANTOS”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras - LAVRASPREV, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 73 da Lei nº 3.082 datada de 16/12/2004, c/c com Decreto Municipal nº 15.639/2021, **Resolve:**

Art. 1º conceder *Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais*, nos termos do Art. 12, inciso III, alínea b da Lei Municipal nº 3.082 de 16/12/2004, c/c Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da CR/88, com redação dada pela EC 41/2003, à servidora *Sra. MARIA AUXILIADORA DA TRINDADE SANTOS*, matrícula *583-9*, CPF *451.909.416-04*, efetiva no cargo de *AUXILIAR DE ENFERMAGEM* lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE nível “02”, padrão “12”, conforme processo administrativo do *Lavrasprev*, n.º *2021.02.0006-P*, a partir de *02/09/2021*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAVRAS – MG, 02 de setembro de 2021.


LUCIANO PEREIRA
Diretor Presidente do LAVRASPREV